

13ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEMSA Nº 021/2022 para a função de **MÉDICO CLÍNICO 40HS E MÉDICO PEDIATRA 20HS**, para contratação temporária para atendimento às necessidades da SEMSA, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo Nº.29094/2022 e de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMSA Nº 021/2022;

O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER nos dias **06 à 12 de junho de 2023** no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h na Sede Administrativa da SEMSA, portando a **documentação abaixo** para assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, **considerando o distrato de Nilton Santos Leite, Proc. 11367/2023 e Distrato de Reginaldo Miguel Leonardo (termo 097/2023), Distrato de Larissa Longui Dias (Proc. 15422/2023) e que os convocados na 11ª convocação não compareceram no prazo estabelecido.**

O Não comparecimento no prazo estabelecido nesta convocação implica no reposicionamento do candidato no final da classificação.

- a. Carteira de identidade frente e verso;
- b. CPF com certidão de regularidade;
- c. Título de eleitor frente e verso e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- d. Carteira de Trabalho frente e verso;
- e. Nº PIS ou PASEP;
- f. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g. Comprovante de residência atualizado;
- h. 01 foto 3x4;
- i. Certidão de nascimento ou Casamento;
- j. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- k. Cópia do CPF dos dependentes (filho e cônjuge)
- l. Comprovante de escolaridade;
- m. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) original, expedido por médico do trabalho, com data anterior ao da contratação, porém expedido recentemente;
- n. Comprovação de vacinação de COVID-19;
- o. Certidão de antecedentes criminais;
- p. Declaração de acúmulo de cargos (disponível no RH/SEMSA);
- q. Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que trata do acúmulo ilegal de cargo público;
- r. Declaração de Bens (disponível no RH/SEMSA);
- s. Declaração em cumprimento a Lei de Ficha Limpa (disponível no RH/SEMSA);
- t. Registro no conselho de classe com Certidão de Regularidade

	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
19º	Camila Ferreira Mariani	23
20º	Thaynara Kellen Marcilio de Oliveira	21
21º	Camila D'Andrea	20

Guarapari- ES 06 de junho de 2023

ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde